



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Eu, **Thiago Henrique Rodrigues Adão**, Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, designado pela Portaria nº 0017/2025/GP, apresento a presente **justificativa técnica de regularização administrativa**, nos seguintes termos:

Refere-se o presente ao Processo Administrativo nº 0047/2025, aberto em 26/03/2025, destinado à contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº **28.407.129/0001-38**, para prestação do curso de capacitação “**Entendendo a Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021**”, no valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, com quatro inscrições destinadas aos servidores **Algaene Conceição Oliveira, Edison Crispin Dias, Tamyres Brito Ferreira e Thiago Henrique Rodrigues Adão**.

O processo foi instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Documentação da empresa contratada;
- Empenho emitido em 08/04/2025.

Entretanto, reconhece-se que **não foram realizadas à época as publicações no Diário Oficial (CINDERONDÔNIA), no PNCP e nem no Portal da Transparência**, conforme exigido pela legislação vigente.

Diante disso, e considerando que o Município de São Francisco do Guaporé/RO encontra-se em regime de transição previsto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, por possuir população inferior a 20.000 habitantes, propõe-se a presente **regularização formal**, com a elaboração do Termo de Inexigibilidade e a devida publicação **extemporânea e corretiva** dos atos nos canais oficiais de transparência.

Ressalta-se que não houve prejuízo ao erário, nem direcionamento indevido, tratando-se de inexigibilidade amparada legalmente pelo art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Reforça-se o compromisso desta unidade com os princípios da legalidade, publicidade e transparência, adotando-se medidas preventivas para evitar recorrência da falha.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de maio de 2025.

Thiago Henrique R. Adão

THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO

Agente de Contratação CMSFG

PORT.Nº.0017/2025/GP